

LEI Nº 25/97

**ESTABELECE FERIADO  
MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ANTÔNIO SORLY DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido feriado municipal nos dias 18 de julho e 15 de agosto, sendo:

- a) - 18 de julho - data comemorativa à emancipação política do Município de Palmeira;
- b) - 15 de agosto - data comemorativa à Padroeira do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira, 14 de agosto 1997.

ANTÔNIO SORLY DE SOUZA  
Prefeito Municipal